

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 021/2024**

“DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO NÚCLEO PODOLAN I, COM INSTRUMENTO JURÍDICO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E APROVANDO A CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR, ATRAVÉS DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E DECRETO FEDERAL Nº 9.310/2018”.

**OSCAR DELGADO**, Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, Paraná, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Deferimento da Legitimação Fundiária, e da Certidão de Regularização Fundiária, através da Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, do Núcleo Urbano Podolan I, localizado neste município, que pertence à matrícula nº R.1-31533, de propriedade de Luiz Aparecido de Oliveira e Cirlene Gomes de Oliveira, matrícula nº 6678, de propriedade de Carmelinda Silvestre, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga/PR, e uma matrícula desconhecida.

**Art. 2º** - Individualização de matrículas para as ruas e servidões, conforme Artigo 53 da Lei federal 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento.

**Art. 3º** – Consideração a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo de interesse social (Reurb-S) e interesse específico (Reurb-E). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e consequentemente para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este loteamento predominantemente de baixa e média renda.

**Art. 4º** – Deferimento a cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matrículas individualizadas.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e Publique-se.

Santa Maria do Oeste/PR, 18 de abril de 2024.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Antonio de Lima  
**Código Identificador:**A331D57F

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/04/2024. Edição 3006  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>